

MUNICIPIO DE UIRAPURU
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA QTS-0904. ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU. | C processo 44/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) AGUINALDO CHAGAS PARREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.11	17.11.12.361.0407.2160.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	0,00
17.11	17.11.12.361.0407.2160.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CECILIA PEREIRA DA SILVA SEV. E COM AUTOMOTIVO ME

CNPJ/CPF: 18.631.880/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOBINA 1.0	UN		1,0000	55,0000	55,0000
1	2	INTERVENÇÃO CRONOTACÓGRAFO	UN		1,0000	104,0100	104,0100
1	3	TARIFA DE ENSAIO	UN		1,0000	172,5000	172,5000
1	4	TARIFA DE SELAGEM	UN		1,0000	83,4900	83,4900
Total							415,0000
Total							415,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 6 de maio de 2024.

Responsável